



LEI Nº. 238 de 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Anual de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL de CANDEAL - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir ao orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 221/2015, crédito especial no valor de até **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**. Com a finalidade de atender na Secretaria Municipal de Obras e Serviços o Convênio FUNASA Nº 0239/2014, estabelecido para melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Candéal.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub - função: 451- Infraestrutura Urbana

Programa: 0009 – Melhoria da Saúde Pública

Projeto/Atividade: 1.010 – Implementação das melhorias sanitárias

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para ocorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **23 (convênio - saúde)**, conforme convênio e contrato de repasse evidenciado no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal- Bahia, 29 de Novembro de 2016.


Fernando Nere
Prefeito Municipal



CASA DA CIDADANIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL - BAHIA
PRAÇA DR. JOÃO CAMPOS S/N - CANDEAL - BA CEP 48.710.00
TEL-FAX 75 3235 2183

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 80/2016

SEGUE PARA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO

Recebido p/Executivo
p/Conhecimento e Publicação

Em 29/11/2016

Antonio Carlos Silva

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2016,**

A Câmara Municipal de Candeal, em sessão ordinária realizadas no dia 25 de novembro de 2016, aprovou, o Projeto de Lei nº 80/2016, **Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,000.00 (Quinhentos Mil Reais)**. Conforme estabelece o art. 167, inc. V CF, art. 43 §1, inc III da Lei 4320/64. Encaminha para sanção e publicação do Prefeito Municipal de Candeal, a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 221 / 2015, crédito especial no valor de até **R\$ 500,000.00 (Quinhentos Mil Reais)**. Com a finalidade de atender, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços o Convênio FUNASA Nº 0239 / 2014, Estabelecido para melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Candeal.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE.

Sub - função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0009 - MRLHORIA DA SAÚDE PUBLICA

Projeto/Atividade: 1.010 - IMPLEMENTAÇÃO DAS MELHORIAS SANITÁRIAS

Elemento de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para ocorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **23 (convênio - saúde)** conforme Convênio e contrato de repasse evidenciados no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candeal, Gabinete da presidência, 28 de Novembro de 2016

José Almir Carneiro
José Almir Carneiro
Presidente

Antônio Cezar dos Santos Mauricio de Brito
Antônio Cezar dos Santos Mauricio de Brito
1º Secretario